



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.572, DE 6 DE MAIO DE 2024

Referenda o ato administrativo que autorizou (i) o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, no período de 25 de maio a 15 de junho de 2024, para representar o Tribunal, de 3 a 15 de junho de 2024, na 112ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, na cidade de Genebra, Suíça; e (ii) a compensação dos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 com os dias de crédito referentes ao plantão realizado no recesso de 2020/2021.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GVP nº 46, de 17 de abril de 2024,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 17 de abril de 2024, que autorizou (i) o afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, no período de 25 de maio a 15 de junho de 2024, para representar o Tribunal, de 3 a 15 de junho de 2024, na 112ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, na cidade de Genebra, Suíça; e (ii) a compensação dos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 com os dias de crédito referentes ao plantão realizado no recesso de 2020/2021, registrados na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.